

ATA DE Nº 042 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 26 de maio de 2017, 8 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Abel Sguarezi, Christian Jacks Lino Gasparoto, Eduardo Alves Marçal, Elbio Gonzales, Fabio de Sá Pereira, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gildo Capeleto, Helio Nishyama, Ivo Matias, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz da Penha Correa, Mauro Portes Junior, Ricardo Ferreira Garcia, Sirlene de Jesus Bueno, Suerika Maia de Paula Carvalho e Tatiane de Barros Magalhães.

Ausências Justificadas: José Eduardo Polisel Gonçalves, Nelson Aparecido Manoel Junior, Walmir Antonio Pereira Machiaveli, Breno Augusto Pinto de Miranda, Regina Célia Sabioni Lourimier e Rogerio Lavezzo. **Registrada Presença:** Secretário-Geral do TED/OAB/MT Silvano Macedo Galvão; Presidente da Subseção de Peixoto de Azevedo Marcus Macedo.

Item I e II – Abertura e verificação do quórum.

Confirmado o *quorum*, o presidente declarou aberta a sessão.

Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 28/04/2016.

Item IV. Comunicações da Presidência. Feitas na sessão do Conselho Pleno da data de ontem.

V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.

03) Processo n. 0000232/2016 (antigo nº 7.360/11) – CLASSE III - RECORRENTE: F. R. P. – OAB/MT 9.189 (Adv. André Luiz Prieto - OAB/MT 7.360/B) - **RECORRIDA:** J. T. E. – OAB/MT 7.343 (*em causa própria*).

RELATOR: Dr. Rogério Lavezzo. A pedido da parte recorrente.

PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 07) Processo nº 0138570/2017 -

Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - Requerente: P. T. da S.

F. - Requerido: OAB/MT - RELATOR: Dr. Helio Nishiyama. Presente o requerente e seus advogados Willy Jacyntho Tadorelli (OAB/MT 20800) e Ronan Cella Tartero (OAB/MT 21008). O relator fez a leitura do relatório e voto para instaurar do incidente de inidoneidade moral em desfavor do requerente, para apurar o preenchimento do requisito previsto no inciso VI do artigo 8º da Lei 8.906/94. Dada a palavra ao advogado do requerente pelo

tempo regimental. Ante a necessidade do Presidente ausentar-se por compromisso institucional, a sessão passou a ser presidida pela Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Fabio de Sá Pereira; Helmut Flavio Preza Daltro; Luiz da Penha Correa; Elbio Gonzales; Gildo Capeleto; Luis Filipe de Oliveira Oliveira; Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Mauro Portes Junior. Em votação. Registrado o impedimento dos Conselheiros Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. Aprovado a unanimidade o voto do relator pela abertura do incidente de inidoneidade moral. **01) Processo n. 0001266/2016 (antigo nº 7.494/11) – CLASSE I -** RECORRENTE: W. S. S. (Advs: Hugo Florêncio de Castilho - OAB/MT15.640 e Vivianne Cristine Caldas Castilho - OAB/MT 9.826) - RECORRIDO: W. C. J. – OAB/MT 4.111 (*em causa própria*) - RELATOR: Dr. Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior. Presente o recorrido. O relator colocou em discussão o pedido do advogado recorrido de suspensão do julgamento e designação de audiência de conciliação entre as partes. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Gisela Alves Cardoso e Silvano Macedo Galvão. O conselho deliberou que seja julgado o processo. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, aplicando a recorrido/representado pena de 06 (seis) meses, perdurável até a restituição integral dos valores, bem como a aplicação de multa de 3 (três) anuidades. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros: Ivo Matias pedindo vistas regimental; Gildo Capeleto. Deferido vistas ao Conselheiro Ivo Matias. **05) Processo n. 0000904/16 (antigo nº 9.861/14) – CLASSE I -** RECORRENTE: R. de A. L. G. – OAB/MT 22.493/A (*em causa própria*)- RECORRIDO: G. J. R. (Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa – OAB/MT 12.547) - RELATOR: Dr. Christian Jacks Lino Gasparotto. Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar, conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo *in totum* a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Helio Nishyama divergência quanto o afastamento da preliminar de nulidade de citação; Mauro Portes Junior; Luis Filipe de Oliveira Oliveira; vista em mesa ao Conselheiro José Sebastião de Campos Sobrinho; Silvano Macedo Galvão; Eduardo Alves Marçal. Em votação a preliminar de nulidade de citação. Aprovado por maioria de 15 votos, o voto do relator que afastou a preliminar de nulidade de citação. Em votação o mérito. Aprovado a

unanimidade o voto do relator que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED/OAB/MT in totum. Com o retorno do Presidente o mesmo passou a presidir a sessão. **08) Processo nº 0015401/2016 Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - RECORRENTE: É. da S. R. - RECORRIDO: OAB/MT - RELATORA: Dra. Tatiane de Barros Magalhães.

Presente o requerente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jose Sebastião de Campos Sobrinho abrindo divergência para instauração do incidente de inidoneidade moral; Fabio de Sá Pereira; Luis Filipe de Oliveira Oliveira; Gildo Capeleto; Helio Nishyama; Luiz da Penha Correa. Em votação. Aprovado por maioria de 11 votos, o voto da relatora que indeferiu a instauração do incidente de inidoneidade moral. **02) Processo n. 0000229/16 – CLASSE I - EMBARGANTE: C. E. S. dos S. - OAB/MT 12.197 (em causa própria) - EMBARGADO: E. M. de S. (Adv. Assist. Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa OAB/ MT 12.547) - RELATORA: Dra. Sirlene de Jesus Bueno.** A relatora fez a leitura do relatório e voto para não conhecer dos presentes embargos ante a intempestividade. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o voto da relatora que não conheceu dos embargos ante a intempestividade do mesmo. **04) Processo n. 0000501/2016 (antigo nº 9.977/15) – CLASSE I - RECORRENTE: D. dos S. B. de B. - OAB/MT 9.614 (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: M.P. Promotoria Criminal Esp. Defesa Adm. Pública e Ordem Tributária - RELATOR: Dr. Nelson Aparecido Manoel Junior.** Ausente as parte recorrente. Ante a ausência justificada do relator, a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso fez a leitura do voto para dar parcial provimento ao recurso para reduzir a pena aplicada do TED/OAB/MT, em 03 (três) meses. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Gildo Capeleto; Fabio de Sá Pereira; Mauro Portes Junior abriu divergência para manter a decisão do TED/OAB/MT. Em votação. Aprovado por maioria de 11 votos a 10 o voto divergente do Conselheiro Mauro Portes Junior, que manteve a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. **06) Processo nº 00013530/2016 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - REQUERENTE: OAB/MT - REQUERIDOS: P. E. D. de M. - REQUERIDOS: C. R. Z. - **RELATOR: Dr. Fernando Vieira de Figueiredo.** O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral em desfavor dos requeridos. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator pela instauração do incidente de inidoneidade

moral em desfavor dos requeridos. **09) Processo nº 0007115/2016 - Inscrição Definitiva** - **RECORRENTE: Jéssika Sheyenne Floriano Cardoso** **RECORRIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda.** Ausente a recorrente. Ante a ausência justificada do relator a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso, fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição da recorrente pela incompatibilidade. Em votação. Registrado o Impedimento dos Conselheiros Luiz Carlos de Oliveira Assumpção; Fernando Augusto, Abel Sguarezi. Aprovado a unanimidade o voto do relator que manteve a decisão da Câmara Julgadora. **10) Processo nº 000000742/2017 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - **REQUERENTE: M. A. S. - RECORRIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Rogério Lavezzo.** Ausente o requerente. Ante a ausência justificada do relator a Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso, fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e negar provimento, mantendo a decisão proferida pela 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator, que negou provimento ao recurso mantendo a decisão da 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT, que indeferiu a inscrição de estagiário nos quadros da OAB/MT. **INCLUSÃO DE PAUTA. RESOLUÇÃO Nº 108 DE 26 DE MAIO DE 2017 – Interessada: OAB/MT – Nomear do Advogado Eduardo Marques Chagas para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Honorários da OAB/MT, triênio 2016/2018; RESOLUÇÃO Nº 109 DE 26 DE MAIO DE 2017 – Interessada: OAB/MT – Nomear o Advogado Brainher de Moura Paz Pereira para compor a Comissão de Direito de Trânsito da OAB/MT, triênio 2016/2018. Palavra Livre:** O Conselheiro Ivo Matias fez uso da palavra para fazer convite aos Conselheiros a participarem da palestra sobre corrupção a ser ministrada pelo Dr. Valdir Santos, Procurador no Estado da Bahia promovida pela Comissão de Fiscalização e Combate a Corrupção dos Gastos Públicos, que ocorrerá às 19 horas no auditório da ESA/MT. Não havendo inscritos para a palavra livre, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 12:10 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT
OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunta da
OAB/MT

